PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 13, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa fiscal do contrato CAU/DF nº 1/2023 referente prestação de serviços de preparo e fornecimento de gêneros alimentícios para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, face ao constante do processo nº 00153.00000001/2023-41, após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Designar a colaboradora DANIELA BORGES DOS SANTOS e o colaborador MARCUS THEODORO DE CARVALHO como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do contrato CAU/DF nº 1/2023 avençado junto à empresa LISIANNE CODALE BUFFET LTDA. ME, CNPJ nº 32.899.904/0001-97, referente prestação de serviços de preparo e fornecimento de gêneros alimentícios para o CAU/DF.

Art. 2º Determinar que os designados tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF caudf.gov.br/portarias-ordinarias com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 8 de fevereiro de 2024.

RICARDO REIS MEIRA
Presidente
PRES-CAU/DF

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 08/02/2024, às 16:22, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E945D6B3** e informando o identificador **0161017**.